RESOLUÇÃO CMDPI Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Altera a Resolução CMDPI nº 05/12 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.425/07 e Resolução CMDPI nº 05/12 conforme decisão da Plenária na 122ª reunião ocorrida em 18 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Passa a vigorar com a seguinte redação o § 6º do artigo 3º, da Resolução CMDPI nº 05/12:

"Art 3º. ...omissis...

...
§ 6º. Haverá alternância entre o Poder Público e a Sociedade Civil no exercício do cargo de Presidente e o cargo de Coordenador Financeiro será sempre ocupado por representante da Sociedade Civil."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Ernestino Benedito Nunes
Presidente do CMDPI

Publicada e Registrada na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cotia, aos 18 de março de 2025.

Cristiano Adalberto Bento
Secretario do CMDPI